

**Requerimento nº 049/2024/SAPL**

Exmo. Sr.

**Wellerson Mayrink de Paula**

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a V. Exa., após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, informações sobre o adicional de insalubridade fornecido aos servidores lotados na Farmácia Integrada. Requer:

1. Relação dos servidores que recebem insalubridade, apresentando a motivação do recebimento do benefício;
2. Relação dos servidores que não recebem insalubridade, apresentando a motivação do não recebimento do benefício.

Na oportunidade - considerando a Lei nº 3.174/2008, que estabelece adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigosa ou penosa, em seu Art.9º que prevê, “a caracterização e a classificação de insalubridade, periculosidade ou penosidade serão realizadas obrigatoriamente por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, através de perícia técnica e preenchimento de laudo pericial” - solicita-se:

3. Informar se há previsão de avaliar a possibilidade de fornecimento do benefício a cada um dos servidores do setor, visto as condições de atividade realizadas no local.

Ponte Nova - MG, 10 de abril de 2024.

**Suellenn Christina Nascimento Monteiro**  
**Vereadora – PV**